LEI Nº 8951, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 7.482, de 11 de janeiro de 2012, que institui no Calendário Oficial do Município de Carazinho, a Semana da Consciência Negra, para incluir o Jantar Afro como evento anual oficial da Semana da Consciência Negra do Município de Carazinho e dá outras providências.

Autoria: Vereadores: Adriel Machado, Bruno Berté, Fábio Zanetti e Valdoir de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os Artigos 1º-A e 1º-B na Lei Municipal nº 7.482, de 11 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Fica incluído o Jantar Afro, promovido por entidades e grupos do Movimento Negro, como evento anual oficial da Semana da Consciência Negra do Município de Carazinho.

Art. 1º B As atividades descritas no art. 1º-A podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP039/2023/JSP